



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 802/SCE/2020

Data: 5/11/2020

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Documento cadastrado sob o nº 6661511/2020 – Memo. 110/2020/Sicom, encaminhado pela Sra. Edina Edina Aparecida Saraiva Motta, Coordenadora da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, por meio do qual comunica, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017, a relação de municípios inadimplentes quanto ao envio de remessas do exercício de 2019 no Sicom, segundo as regras dispostas na mesma Instrução Normativa

Exmo. Conselheiro Presidente,

Submeto à consideração de V. Exa. para as providências que entender pertinentes, tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2017 c/c inciso VII do art. 85 da Lei Complementar nº 102/2008, a relação dos municípios inadimplentes quanto à remessa de todos os dados exigidos pelo Sicom até o dia 14/5/2020, termo final de envio das prestações de contas relativas ao exercício de 2019, bem como a listagem atualizada com os municípios que ainda não tiveram suas contas autuadas em razão de inadimplência até 16/10/2020.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)